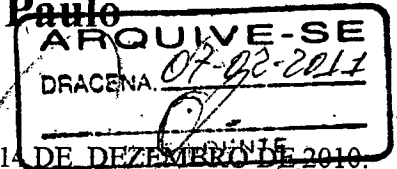




PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI Nº 3.839

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2011.

CÉLIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2011, nos termos do artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta, exceto a parte abrangida pelo Orçamento da Seguridade Social.

II - O Orçamento da Seguridade Social abrangendo a parte da seguridade social do Poder Executivo e dos respectivos fundos, órgãos e entidades da administração direta.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SEÇÃO I ESTIMATIVA DA RECEITA

Artigo 2º - A Receita Orçamentária é estimada, na forma dos anexos a esta Lei, em R\$ 67.320.000,00 (sessenta e sete milhões trezentos e vinte mil reais).

I - R\$ 56.092.900,00,00 (cinquenta e seis milhões noventa e dois mil e novecentos reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 11.227.100,00 (onze milhões duzentos e vinte e sete mil e cem reais) do Orçamento a Seguridade Social.

Artigo 3º - A receita pública se constitui pelo ingresso de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor, de caráter não devolutivo, auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas corrente e capital, arrecadada na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita, da Lei 4.320/64, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.839

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Fl.02

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

ORÇAMENTO DA RECEITA	
- Por Categorias Econômicas e Fontes -	
ESPECIFICAÇÃO	Total
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1 – RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	11.530.000,00
Receita de Contribuições	7.000,00
Receita Patrimonial	453.000,00
Receita de Serviços	5.000,00
Transferências Correntes	56.062.400,00
Outras Receitas Correntes	3.252.000,00
SubTotal	71.309.400,00
(-) Dedução para o Fundeb	(6.627.400,00)
Subtotal	64.682.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	
Alienação de Bens	60.000,00
Transferência de Capital	2.578.000,00
Subtotal	2.638.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	67.320.000,00

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 4º - A Despesa do município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 67.320.000,00 (sessenta e sete milhões trezentos e vinte reais), na seguinte conformidade:

I – R\$ 39.394.300,00 (trinta e nove milhões trezentos e noventa e quatro mil e trezentos reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 27.925.700,00 (vinte e sete milhões novecentos e vinte e cinco mil e setecentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 5º - A Despesa fixada será realizada segundo as discriminações dos quadros, programas de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei e está assim desdobrada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.839

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Fl.03

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

ESPECIFICAÇÃO	Total (R\$)
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3 – Despesas Correntes	57.663.000,00
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	30.669.900,00
3.2 – Outras Despesas Correntes	26.993.100,00
4 – Despesas de Capital	9.057.000,00
4.1 – Investimentos	6.885.000,00
4.2 – Inversões Financeiras	672.000,00
4.3 – Amortização da Dívida	1.500.000,00
9 – Reserva de Contingência	600.000,00
Total da Administração direta	67.320.000,00

II – POR ORGÃOS DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	Fiscal (R\$)	Seguridade Social (R\$)	Total (R\$)
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
PODER LEGISLATIVO	1.440.500,00	0,00	1.440.500,00
PODER EXECUTIVO	37.953.800,00	27.925.700,00	65.879.500,00
TOTAL	39.394.300,00	27.925.700,00	67.320.000,00

III – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	Fiscal (R\$)	Seguridade Social (R\$)	Total (R\$)
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01 – LEGISLATIVO	1.440.500,00	0,00	1.440.500,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	5.679.000,00	0,00	5.679.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	255.000,00	0,00	255.000,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.870.900,00	1.870.900,00
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	4.036.000,00	4.036.000,00
10 – SAÚDE	0,00	22.018.800,00	22.018.800,00
12 – EDUCAÇÃO	18.584.000,00	0,00	18.584.000,00
13 – CULTURA	312.000,00	0,00	312.000,00
15 – URBANISMO	3.176.000,00	0,00	3.176.000,00
16 – HABITAÇÃO	695.000,00	0,00	695.000,00
17 – SANEAMENTO	82.000,00		82.000,00
20 – AGRICULTURA	2.508.000,00	0,00	2.508.000,00

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.839

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Fl.04

22 – INDÚSTRIA	738.000,00	0,00	738.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.800,00	0,00	50.800,00
26 – TRANSPORTE	2.192.000,00	0,00	2.192.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	912.000,00	0,00	912.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	2.170.000,00	0,00	2.170.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	600.000,00
TOTAL	39.394.300,00	27.925.700,00	67.320.000,00

IV – POR UNIDADES DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	Fiscal (R\$)	Seguridade Social (R\$)	Total (R\$)
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01 – PODER LEGISLATIVO			
01.01 – Secretaria da Câmara	1.440.500,00	0,00	1.440.500,00
02 – PODER EXECUTIVO			
02.01 – Gabinete do Prefeito	300.000,00	0,00	300.000,00
02.02 – Sec. Executiva do Gabinete Prefeito	1.001.000,00	0,00	1.001.000,00
02.03 – Secretaria da Fazenda	3.816.000,00	0,00	3.816.000,00
02.04 – Sec. de Planejamento e Orçamento	232.000,00	0,00	232.000,00
02.05 – Sec. de Governo e Ações Estratégicas	250.000,00	0,00	250.000,00
02.06 – Secretaria de Administração	3.155.800,00	4.036.000,00	7.191.800,00
02.07 – Secretaria de Educação	18.584.000,00	0,00	18.584.000,00
02.08 – Secretaria de Cultura	312.000,00	0,00	312.000,00
02.09 – Secretaria de Agricultura	2.770.000,00	0,00	2.770.000,00
02.10 – Sec. Indústria, Com. E Habitação	1.433.000,00	0,00	1.433.000,00
02.11 – Sec. de Obras e Infra Estrut. Urbana	3.951.000,00	0,00	3.951.000,00
02.12 – Secretaria de Assuntos Viários	1.237.000,00	0,00	1.237.000,00
02.13 – Fundo Munic. de Assistência Social	0,00	1.870.900,00	1.870.900,00
02.14 – Sec. de Saúde e Higiene Pública	0,00	22.018.800,00	22.018.800,00
02.15 – Sec. Esporte Lazer e Juventude	912.000,00	0,00	912.000,00
Total da Administração Direta	39.394.300,00	27.925.700,00	67.320.000,00

Artigo 6º - A parcela da despesa do orçamento da seguridade social que excede a receita correspondente será custeada pela receita do orçamento fiscal.

Artigo 7º - Fica consignado no orçamento do município de 2011, na Secretaria da Fazenda, o valor de R\$-1.000.000,00 (um milhão de reais), a título de amortização de dívida fundada, conforme preceitua a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.839

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Fl.05

Artigo 8º – Fica consignado no orçamento do município de 2011, na Secretaria da Fazenda, o valor de R\$-500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao pagamento de precatórios judiciais.

Artigo 9º – Fica consignado no orçamento do município de 2011, na Secretaria da Fazenda, o valor de R\$- 600.000,00 (seiscentos mil reais), a título de reserva de contingência, destinado a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos conforme preceitua a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a LC 101/00, artigo 5º, I, b.

Artigo 10 – Fica consignado no Orçamento Geral do Município, o valor de R\$1.834.208,00 (um milhão oitocentos e trinta e quatro mil duzentos e oito reais), valores destinados a entidades, conforme segue:

Secretaria Entidade	Convênio Municipal
Secretaria Municipal de Agricultura	
Associação dos Produtores Rurais	36.000,00
Sindicato Rural de Dracena	122.208,00
Sindicato Rural de Dracena – Fapidra	50.000,00
Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos “Integração”	30.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Dracena	935.000,00
Empresa Municipal de Saúde	450.000,00
Fundec – Projeto Viva a Vida	30.000,00
Rotary Club	9.000,00
Secretaria Municipal de Esporte	
Associação Dracenense de Karatê Shuren Kan	55.000,00
Secretaria Municipal de Educação	
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Dracena – APMIAD	110.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	
Grupo Camafeu	7.000,00
Total	1.834.208,00

Parágrafo único - O repasse a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Dracena – APMIAD está autorizado pela Lei nº. 2.974 de 11.07.01 e Convenio nº. 003/01 de 30.07.01.

Artigo 11 – Fica vinculada na Secretaria Municipal de Assistência Social, verba no valor de R\$-256.655,00 (duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), do orçamento de 2011, destinada as seguintes entidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.839

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Fl.06

Entidade	Convênio Municipal	Contrapartida Federal	Total
Casa dos Velhos de Dracena	37.200,00	4.131,00	41.331,00
Associação de Proteção ao Menor de Dracena	21.400,00	1.920,00	23.320,00
Escola de Pais do Brasil – Seção Dracena	7.000,00	0,00	7.000,00
AVAHU – Associação de Valorização Humana	38.600,00	3.780,00	42.380,00
SOS – Serviço de Obras Sociais	56.700,00	0,00	56.700,00
Pousada Bom Samaritano – Albergue	24.000,00	0,00	24.000,00
Pousada Bom Samaritano	18.900,00	0,00	18.900,00
Centro Espírita Severino Chagas	11.700,00	0,00	11.700,00
APAE – Associação de Pais e Amigos	0,00	12.424,00	12.424,00
Associação Projeto Esperança	6.300,00	0,00	6.300,00
Lar Beneficente São Doutrina	12.600,00	0,00	12.600,00
Total	234.400,00	22.255,00	256.655,00

Artigo 12 – Fica vinculada na Secretaria Municipal de Assistência Social, verba no valor de R\$-435.912,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e doze reais), do orçamento de 2011, de recursos advindos das esferas federal e estadual, destinada as seguintes entidades:

Entidade	Recurso Federal	Recurso Estadual	Total
Associação Projeto Esperança	0,00	30.000,00	30.000,00
Centro Espírita Cairbar Schutel – Casa da Mãe	0,00	30.000,00	30.000,00
Instituto Novo Amanhecer – INA	90.450,00	42.000,00	132.450,00
AVAPAC – Associação Voluntários Pacientes de Câncer	0,00	12.000,00	12.000,00
Lar Beneficente São Doutrina	0,00	27.600,00	27.600,00
Casa dos Velhos Obra Unida São Vicente de Paula	20.655,00	36.207,00	56.862,00
APAE – Associação de Pais e Amigos	62.100,00	26.400,00	88.500,00
Associação de Proteção ao Menor	9.600,00	30.000,00	39.600,00
AVAHU – Associação de Valorização Humana	18.900,00	0,00	18.900,00
Total	201.705,00	234.207,00	435.912,00

Artigo 13 – Fica reservado o valor de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) na Dotação Orçamentária 02.03.01.99.999.0999.2.099 – 9999.99 – Reserva de Contingência do Orçamento do Município de 2011, destinado a atender Emendas dos nobres Vereadores:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.839

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Fl.07

Parágrafo único – De acordo com o “caput” deste artigo o valor destinado aos Vereadores ficam assim distribuídos:

Ademir Ussifatti

R\$-15.000,00 (quinze mil reais) destinado a Associação dos Portadores de Deficiência Física de Dracena – Superando Limites.

R\$-10.000,00 (dez mil reais) destinado a AVAPAC

R\$-5.000,00 (cinco mil reais) destinado a Pousada Bom Samaritano

Claudinei Millan Pessoa

R\$-10.000,00 (dez mil reais), destinado ao Instituto Novo Amanhecer

R\$-20.000,00 (vinte mil reais), destinado a construção de Academia ao ar livre na Praça do Distrito de Jaciporã.

Francisco Eduardo Aniceto Rossi

R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil) destinado a Casa do Menor

R\$-5.000,00 (cinco mil) destinado ao Grupo Conviver

José Antonio Pedretti

R\$-20.000,00 (vinte mil reais) destinado a Sociedade São Vicente de Paula

R\$-10.000,00 (dez mil reais) destinado ao Lar Sã Doutrina

Juliano Brito Bertolini

R\$- 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a Associação Dracense de Karatê

– Shoren Kan.

Vereador Milton Polon

R\$-10.000,00 (dez mil reais) destinado a APAE

R\$-10.000,00 (dez mil reais) destinado ao Novo Amanhecer

R\$-5.000,00 (cinco mil reais) destinado a AVAPAC

R\$-5.000,00 (cinco mil reais) destinado ao Centro Espírita Severino Chagas

Nelson Nabor Buzinaro

R\$- 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a AVAHU

R\$- 10.000,00 (dez mil reais) destinado ao Novo Amanhecer

R\$-5.000,00 (cinco mil reais) destinado a S.O.S

R\$- 5.000,00 (cinco mil reais) destinado a Associação Dracense de Karatê –

Shoren Kan.

R\$- 5.000,00 (cinco mil reais) destinado pintura da EMEFI “Professor Waldomiro Machado”

Pedro Gonçalves Vieira

R\$-10.000,00 (dez mil reais) destinado a Associação de Moradores do Jardim

Santa Clara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.839

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

F1.08

R\$-10.000,00 (dez mil reais) destinado a Instituição Novo Amanhecer.
R\$-10.000,00 (dez mil reais) destinado a pavimentação asfáltica de um quarteirão da rua Spinardi, localizada no Bairro São Francisco.

Rodrigo Castilho Soares

R\$- 10.000,00 (dez mil reais) destinado a Casa do Caminho, localizada no Jardim Brasilândia.

R\$- 10.000,00 (dez mil reais) destinado a APMIAD

R\$- 10.000,00 (dez mil reais) destinado a Clínica Psicológica da FUNDEC.

(parágrafo inserido pela Emenda Aditiva n.º 01/10, de autoria de todos os vereadores)

CAPÍTULO III

DAS ALTERAÇÕES NAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO

Artigo 14 – Ficam alterados os anexos do PPA, Anexo I – Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais, Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos; Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e atualizados na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011, que acompanham o presente e passam a vigorar com os dados constantes.

Artigo 15 – Ficam alterados os demonstrativos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Complementar n.º 316, de 22 de junho de 2010, abaixo relacionados:

Demonstrativo I – Metas Anuais

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios anteriores

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 16 – Ficam alterados os relatórios da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Anexo V – Descrição de Programas Governamentais/Metas/Custos – Custos para o exercício de 2011 e Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental para o exercício de 2011.

Artigo 17 – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43, parágrafo 1º, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, créditos adicionais suplementares até o limite de 12% (doze por cento) da despesa total fixada no artigo 4º.

Artigo 18 – Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, no âmbito da mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, consideram-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.839

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Fl.09

Parágrafo Único: Entende-se por categoria de programação aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Artigo 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64.

Artigo 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de créditos suplementares provenientes do excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64.

Artigo 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de créditos suplementares provenientes do excesso de arrecadação, no curso da execução do orçamento de 2011, destinados a cobrir despesas vinculadas a fontes de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução.

Artigo 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Programação Financeira a ser divulgada até 30 dias após a aprovação do orçamento.

Artigo 23 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a alienação de bens móveis durante o exercício de 2011.

Artigo 23-A - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito específico equivalente a 5% do orçamento para promoção dos Direitos da Infância e da Juventude.

Parágrafo único - Para cobertura do crédito fica o Poder Executivo autorizado a anular dotações, socorrer-se de eventual excesso de arrecadação ou lançar mão da reserva de contingência.

(artigo e parágrafo inseridos pela Emenda Aditiva n.º 02/2010, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento)

Artigo 23-B - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar pelo menos 2% do Fundo de Participação dos Municípios ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

(artigo inserido pela Emenda Aditiva n.º 03/2010, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.839

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Fl.10

Artigo 23-C – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos provenientes do excesso de arrecadação, da anulação de dotação orçamentária ou dos recursos da reserva de contingência para atender as seguintes Emendas:

Emendas do Vereador Ademir Ussifatti

- a) - EMENDA N.º 01/10, visando a liberação de recursos financeiros para benfeitoria na área de lazer do Jardim Jussara.
- b) - EMENDA N.º 02/10, visando a liberação de recursos financeiros para alargamento, construção de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica de um quarteirão localizado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, entre as ruas Medardo Belintani e Adolfo Cavalhieri.

Emendas do Vereador Claudinei Millan Pessoa

- a) - EMENDA N.º 01/10, visando a liberação de recursos financeiros para o cascalhamento da Vicinal José Mazoni.
- b) - EMENDA N.º 02/10, visando a liberação de recursos financeiros para construção de uma Creche no Jardim das Palmeiras.
- c) - EMENDA N.º 03/10, visando a liberação de recursos financeiros para construção de uma Pista de Caminhada em volta do Campo de Futebol do Distrito de Jaciporã.
- d) - EMENDA N.º 04/10, visando a liberação de recursos financeiros para construção de uma academia ao ar livre no Jardim Brasilândia.

Emendas do Vereador Francisco Eduardo Aniceto Rossi

- a) - EMENDA N.º 01/10, visando a liberação de recursos financeiros para o Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.
- b) - EMENDA N.º 02/10, visando a liberação de recursos financeiros para construção de um centro comunitário com área de lazer ao lado do Posto de Atendimento da Saúde "Albert Sabin", localizado no Jardim São Manoel.
- c) - EMENDA N.º 03/10, visando a liberação de recursos financeiros para construção de creches para os Conjuntos Habitacionais Virgílio Fioravante e Nova Dracena
- d) - EMENDA N.º 04/10, visando a liberação de recursos financeiros para construção da galeria da FAPIDRA
- e) - EMENDA N.º 05/10, visando a liberação de recursos financeiros para construção de um centro comunitário no Jardim Jussara.
- f) - EMENDA N.º 06/10, visando a liberação de recursos financeiros para construção de praças em áreas verdes do Conjunto Habitacional Emilio Zanatta e melhorias nas existentes.
- g) - EMENDA N.º 07/10, visando a liberação de recursos financeiros para construção de arquibancada do Campo de Futebol "Dirce Dugaichi"
- h) - EMENDA N.º 08/10, visando a liberação de recursos financeiros para construção da rotatória do Loteamento Frei Moacir
- i) - EMENDA N.º 09/10, visando a liberação de recursos financeiros para reforma da cabine de transmissão e construção de mais uma no Estádio Irio Spinardi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI N.º 3.839

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Fl.11

- j) - EMENDA N.º 11/10, visando a liberação de recursos financeiros para construção de uma cozinha no Centro Comunitário do Conjunto Habitacional Emilio Zanatta
- k) - EMENDA N.º 12/10, visando a liberação de recursos financeiros para gramar o barranco e fazer o restante da calçada da Vicinal Marcelo Lorenzetti
- l) - EMENDA N.º 13/10, visando a liberação de recursos financeiros para construção de caixa de passagem de águas pluviais no término da Rua Curió, no Conjunto Habitacional Emilio Zanatta
- m) - EMENDA N.º 14/10, visando a liberação de recursos financeiros para Polícia Ambiental do Município
- n) - EMENDA N.º 15/10, visando a liberação de recursos financeiros para recuperação das estradas rurais do município.
- o) - EMENDA N.º 16/10, visando a liberação de recursos financeiros para AVAPAC
- p) - EMENDA N.º 17/10, visando a liberação de recursos financeiros para pavimentação asfáltica do Distritos de Jaciporã e Jamaica.

Emendas do Vereador José Antonio Pedretti

- a) - EMENDA N.º 01/10, visando a liberação de recursos financeiros para construção de um velório na Vila Barros
- b) - EMENDA N.º 02/10, visando a liberação de recursos financeiros para Parque Dracena, para a construção de creche, recapeamento asfáltico, melhorias na praça e pavimentação das proximidades da Igreja do Bairro.
- c) - EMENDA N.º 03/10, visando a liberação de recursos financeiros para melhorias e ajardinamento das praças dos Jardins das Palmeiras I, I, III e IV.
- d) - EMENDA N.º 04/10, visando a liberação de recursos financeiros para construção de galeria pluviais na Rodovia Byron de Azevedo Nogueira, local onde, freqüentemente, fica inundado por falta de escoamento.
- e) - EMENDA N.º 05/10, visando a liberação de recursos financeiros para compra de livros e materiais para melhor a biblioteca municipal.
- f) - EMENDA N.º 06/10, visando a liberação de recursos financeiros para a construção de duas creches em bairros não servidos por este atendimento.
- g) - EMENDA N.º 07/10, visando a liberação de recursos financeiros para construção de uma ciclovia até o Centro de Ensino Superior de Dracena, trecho paralelo ao marco "0" da rodovia Byron de Azevedo Nogueira até a referida instituição de ensino
- h) - EMENDA N.º 08/10, visando a liberação de recursos financeiros para aquisição de mudas de café a serem doadas gratuitamente aos agricultores de nosso município.
- i) - EMENDA N.º 09/10, visando a liberação de recursos financeiros para realização de Plano de Carreira o Magistério.

Emendas do Vereador Juliano Brito Bertolini

- a) - EMENDA N.º 01/10, visando a liberação de recursos financeiros para Time de Futebol da DEC - Dracena Esporte Clube.
- b) - EMENDA N.º 02/10, visando a liberação de recursos financeiros para escola de Judô da ADEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.839

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Fl.12

- c) - EMENDA N.º 03/10, visando a liberação de recursos financeiros para Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Emilio Zanatta.
- d) - EMENDA N.º 04/10, visando a liberação de recursos financeiros para Associação Terceiro Milênio.
- e) - EMENDA N.º 05/10, visando a liberação de recursos financeiros para Associação do Bairros Metrópole.
- f) - EMENDA N.º 06/10, visando a liberação de recursos financeiros para Associação Amigos de Bairros do Palmeiras I, II e III.
- g) - EMENDA N.º 07/10, visando a liberação de recursos financeiros para Associações dos Distritos de Jamaica e Jaciporã.
- h) - EMENDA N.º 08/10, visando a liberação de recursos financeiros para Associação de Bairros do Jardim Village.
- i) - EMENDA N.º 09/10, visando a liberação de recursos financeiros para melhoria de Praça existente no Parque Dracena.
- j) - EMENDA N.º 10/10, visando a liberação de recursos financeiros para construção do Centro Comunitário do Jardim Alvorada.
- k) - EMENDA N.º 11/10, visando a liberação de recursos financeiros para Associação da Casa do Artesão.
- l) - EMENDA N.º 12/10, visando a liberação de recursos financeiros para Associação São Francisco de Assis.
- m) - EMENDA N.º 13/10, visando a liberação de recursos financeiros para quadra Poliesportiva de 20m X 40m, especificamente, na EMEFI "João Vendramin"
- n) - EMENDA N.º 14/10, visando a liberação de recursos financeiros para a construção de centro comunitário no Bairro Tônico André.
- o) - EMENDA N.º 15/10, visando a liberação de recursos financeiros para reforma da praça do Distrito de Jamaica.
- p) - EMENDA N.º 16/10, visando a liberação de recursos financeiros para aquisição de área de lazer na Vila Lucélia.
- q) - EMENDA N.º 17/10, visando a liberação de recursos financeiros para construção de centro comunitário para atender moradores dos novos mutirões que divisam com o Jardim Brasilândia.
- r) - EMENDA N.º 18/10, visando a liberação de recursos financeiros para reformas das Praças Manoel Gomes Gonçalves e Arthur Pagnozzi.
- s) - EMENDA N.º 19/10, visando a liberação de recursos financeiros para aquisição e instalação de bebedouro d'água na ala superior do Ginásio de Esportes Dovelho Moura.
- t) - EMENDA N.º 20/10, visando a liberação de recursos financeiros para a Santa Casa de Misericórdia de Dracena - Setor de Hemodiálise
- u) - EMENDA N.º 21/10, visando a liberação de recursos financeiros para atender o FUTSAL.
- v) - EMENDA N.º 21/10, visando a liberação de recursos financeiros para reformas nas salas externas inferiores do Ginásio de Esportes Dovelho Moura para atividades esportivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.839

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Fl.13

x) - EMENDA N.º 21/10, visando a liberação de recursos financeiros para aquisição de “cadeiras de rodas” para cadeirantes atendidos ou a serem atendidos tanto pela Assistência social do Município quanto por entidades assistências.

z) - EMENDA N.º 21/10, visando a liberação de recursos financeiros para o Tiro de Guerra.

Emendas do Vereador Milton Polon

a) - EMENDA N.º 01/10, visando a liberação de recursos financeiros para execução de obras e serviços no Conjunto Habitacional Emilio Zanata:

- pavimentação da rua José Xavier Alves;
- execução do sistema para contenção de águas pluviais do loteamento evitando erosões;

- urbanização de todas as praças existentes no Conjunto Habitacional Emilio Zanata, localizadas nas seguintes ruas: Colibri, Andorinhas, Sabia Laranjeira, Quintiliano A. de Oliveira, Beija Flor e Cezario Scaliante.

b) - EMENDA N.º 02/10, visando a liberação de recursos financeiros para execução de obras e serviços no Jardim Alvorada e outros, como

- recuperação do gramado do Campo Barrancão e reforma dos sanitários;
- urbanização do espaço físico atrás do Campo de Futebol para execução de quadra de areia, academia ao ar livre e play ground.

- execução da galeria de águas pluviais na ABD
- urbanização da praça ao lado do Centro de Saúde (execução de quadra de areia, academia ao ar livre e play ground);

- reforma da Creche Municipal (play ground)

c) - EMENDA N.º 03/10, visando a liberação de recursos financeiros para execução de obras e serviços no Jardim Santa Clara:

- reforma do Terminal Rodoviário “Vereador José Pereira Marotto”;

- urbanização da Praça “Carabina”; e

- ampliação da Creche Municipal

d) - EMENDA N.º 04/10, visando a liberação de recursos financeiros para execução de obras e serviços no Bairro São Francisco:

- reforma do prédio do Idec.

- reforma do campo de malha e sanitários.

e) - EMENDA N.º 05/10, visando a liberação de recursos financeiros para execução de obras e serviços do Jardim Brasilândia e outros:

- pavimentação da rua Graciliano Ramos e outras.

- reforma do Campo de Futebol (vestiários, execução de alambrado e proteção de bolas)

- urbanização da área de lazer ao lado do campo de futebol (execução de quadra de areia, academia ao ar livre e play ground).

- reforma e ampliação do Posto de Saúde do Jardim Brasilândia.

- urbanização da área de lazer do Parque do Bosque



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI N.º 3.839

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Fl.14

f) - EMENDA N.º 06/10, visando a liberação de recursos financeiros para execução de obras e serviços no Jardim Village:

- recapeamento asfáltico da Avenida.
- transformar o corredor lateral do loteamento em rua e urbanizar.
- reforma do Campo de Futebol.
- urbanizar as Praças no fim e no começo da Avenida

g) - EMENDA N.º 07/10, visando a liberação de recursos financeiros para execução de obras e serviços nos Conjuntos Habitacionais Virgílio Fioravante e Jardim Nova Dracena:

- reforma do Centro Comunitário
- reforma do Campo de Futebol, com execução de vestiário e alambrado.

h) - EMENDA N.º 08/10, visando a liberação de recursos financeiros para execução de sistema para contenção de águas pluviais do loteamento evitando erosões da Vila Itália.

i) - EMENDA N.º 09/10, visando a liberação de recursos financeiros para complementação da pavimentação asfáltica e execução de Centro Comunitário no Jardim Kennedy

j) - EMENDA N.º 10/10, visando a liberação de recursos financeiros para termino da área de lazer; abertura da Rua Brasília (marginal) e reforma do CAPS, localizados no Jardim Jussara.

k) - EMENDA N.º 11/10, visando a liberação de recursos financeiros para execução de obras e serviços no Jardim Tonico Andre

- reforma e ampliação da Creche municipal (área de lazer).
- reforma e ampliação do parque infantil.
- execução de Campo de futebol.

l) - EMENDA N.º 12/10, visando a liberação de recursos financeiros para execução de obras e serviços no Parque Dracena:

- reforma e ampliação do Centro Comunitário.
- execução de Creche Municipal.
- reforma das Praças Públicas.
- reforma do Campo de Futebol (execução de alambrado e vestiários)

m) - EMENDA N.º 13/10, visando a liberação de recursos financeiros para execução de obras e serviços no Jardins das Palmeiras e America:

- ampliação da galeria de águas pluviais (próxima ao Fórum) evitando inundações.

- urbanização das Praças e áreas de lazer.

n) - EMENDA N.º 14/10, visando a liberação de recursos financeiros para execução de obras e serviços no Jardim Verá Cruz:

- reforma do campo de areia da Rua Olavo Bilac.
- reforma da piscina pública
- reforma do Ginásio de Esportes.
- reforma do Teatro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.839

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Fl.15

o) - EMENDA N.º 15/10, visando a liberação de recursos financeiros para execução de obras e serviços no Bairro Metrópole:

- execução da galeria da Fapidra.
- reforma do Centro Social Urbano (quadras, campos e piscina)
- reforma do Centro de Saúde.
- reforma da iluminação da Avenida Alcides Chacon Couto.
- execução de sistema para contenção das águas pluviais do loteamento evitando erosões (chácara Candinho).

p) - EMENDA N.º 16/10, visando a liberação de recursos financeiros para execução de obras e serviços no Centro:

- ampliação da galeria de águas pluviais (próxima ao Paço Municipal) evitando inundações.

- reforma do Paço Municipal

q) - EMENDA N.º 17/10, visando a liberação de recursos financeiros para implantação do Distrito Comercial

r) - EMENDA N.º 18/10, visando a liberação de recursos financeiros para recapeamento asfáltico da Estrada João Araujo (aeroporto / Suproa)

s) - EMENDA N.º 19/10, visando a liberação de recursos financeiros para abertura da estrada 8 (oito) ao lado do Posto Rodovia.

t) - EMENDA N.º 20/10, visando a liberação de recursos financeiros para execução de via perimetral pelo trevo da JOJO.

u) - EMENDA N.º 21/10, visando a liberação de recursos financeiros para adequação da nova ala do Cemitério Municipal.

v) - EMENDA N.º 22/10, visando a liberação de recursos financeiros para compra de máquinas e equipamentos.

x) - EMENDA N.º 23/10, visando a liberação de recursos financeiros para compra de caminhão para coleta de lixo.

z) - EMENDA N.º 24/10, visando a liberação de recursos financeiros para aquisição de área para os produtores rurais.

Emendas do Vereador Nelson Nabor Buzinaro

a) - EMENDA N.º 01/10, visando a liberação de recursos financeiros para pavimentação asfáltica de Ruas localizadas no Distrito de Jaciporã:

- Rua Brasil, a Av. Tancredo Aielo e a Rua José da Silva Azevedo;

- Rua Maximino Alves de Lima, entre as Ruas José Eufigênio dos Santos e a Antonio Alves Correia;

- Rua Antonio Alves Correia, entre a Av. Tancredo Aielo e José da Silva Azevedo; e

- Rua Odilon Candido da Silva, entre as ruas Maximino Alves de Lima e José da Silva Azevedo.

b) - EMENDA N.º 02/10, visando a liberação de recursos financeiros para construção de rede de esgoto nas ruas Maximino Alves de Lima, Brasil, Odilon Candido da Silva, José F. Santos, Antonio Alves Correia e Av. Tancredo Aielo, localizadas no Distrito de Jaciporã.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI N.º 3.839

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Fl. 16

c) - EMENDA N.º 03/10, visando a liberação de recursos financeiros para reforma e remoção do Parque Infantil do Distrito de Jaciporã.

d) - EMENDA N.º 04/10, visando a liberação de recursos financeiros para construção de uma Academia ao ar livre na área verde localizada na rua Irradiação, no fundo da EMEFI "Professor Waldomiro Machado".

Emendas do Vereador Pedro Gonçalves Vieira

a) - EMENDA N.º 01/10, visando a liberação de recursos financeiros para cobertura da galeria localizada na rua Martin Afonso, esquina com a Av. Rui Barbosa, defronte ao Terminal Rodoviário "Vereador José Pereira Marotto".

b) - EMENDA N.º 02/10, visando a liberação de recursos financeiros para construção de um velório na Vila Barros.

c) - EMENDA N.º 03/10, visando a liberação de recursos financeiros para a pavimentação asfáltica da rua que liga os bairros Jardim Éden ao Kennedy.

d) - EMENDA N.º 04/10, visando a liberação de recursos financeiros para a Construção da galeria localizada nos fundos do Jardim Éden.

e) - EMENDA N.º 05/10, visando a liberação de recursos financeiros para caixas de captação de água na Vila Lucélia.

f) - EMENDA N.º 06/10, visando a liberação de recursos financeiros para a pavimentação asfáltica da rua Graciliano Ramos localizada no Jardim Brasilândia.

g) - EMENDA N.º 07/10, visando a liberação de recursos financeiros para a pavimentação asfáltica da Rua Palmira Reigota Stelato, localizada no Conjunto Habitacional "Emilio Zanatta".

h) - **Retirada pelo autor**

i) - EMENDA N.º 09/10, visando a liberação de recursos financeiros para a colocação de três Postes com Luminárias na Rua São Manoel, no trecho entre as Ruas Leordino da Silva Costa e Marechal Deodoro da Fonseca, no Jardim Santa Clara.

j) - EMENDA N.º 10/10, visando a liberação de recursos financeiros para pavimentação, construção de guias e sarjetas e iluminação da Av. Irradiação, ligação dos Bairros: Jardim Santa Clara, Bairro São Francisco e Jardim Brasilândia.

k) - EMENDA N.º 11/10, visando a liberação de recursos financeiros para montar uma área de lazer no Jardim Village

l) - EMENDA N.º 12/10, visando a liberação de recursos financeiros para a pavimentação asfáltica da Rua no Jardim Village que inicia na Vicinal João Araujo paralelo a fazenda no Jardim Village.

m) - EMENDA N.º 13/10, visando a liberação de recursos financeiros para construção de um Centro Comunitário no Bairro Iandara.

n) - EMENDA N.º 14/10, visando a liberação de recursos financeiros para a Associação de Moradores do Jardim Brasilândia para realização de eventos.

o) - **Retirada pelo autor**

p) - EMENDA N.º 16/10, visando a liberação de recursos financeiros para a Associação dos Aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Dracena.

q) - EMENDA N.º 17/10, visando a liberação de recursos financeiros para o Sindicato dos Servidores Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI N.º 3.839

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Fl.17

r) - EMENDA N.º 18/10, visando a liberação de recursos financeiros para o grupo de capoeira.

s) - EMENDA N.º 19/10, visando a liberação de recursos financeiros para a Casa dos Velhos.

Emendas do Vereador Rodrigo Castilho Soares

a) - EMENDA N.º 01/10, visando a liberação de recursos financeiros para a construção de Praça no Jardim Kennedy.

b) - EMENDA N.º 02/10, visando a liberação de recursos financeiros para Melhorias nos Bairros Virgílio Fioravante e Nova Dracena.

c) - EMENDA N.º 03/10, visando a liberação de recursos financeiros para melhorias no Centro Comunitário e na Praça do Conjunto Habitacional Nossa Senhora Aparecida.

d) - EMENDA N.º 04/10, visando a liberação de recursos financeiros para a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, destinados ao setor Neonatal.

e) - EMENDA N.º 05/10, visando a liberação de recursos financeiros para as Associações de Bairros dos Distritos de Jamaica e Jaciporã.

f) - EMENDA N.º 06/10, visando a liberação de recursos financeiros para melhorias na iluminação pública na Rua Assis Chateaubriand, desde a Rua Cruzeiro do Sul até a rotatória de entrada do Conjunto Habitacional Emilio Zanatta.

g) - EMENDA N.º 07/10, visando a liberação de recursos financeiros para melhorias na ponte que liga o Jardim Jussara à empresa Hidromecânica.

h) - EMENDA N.º 08/10, visando a liberação de recursos financeiros para o Recurso Municipal Antidrogas.

i) - EMENDA N.º 09/10, visando a liberação de recursos financeiros para construção da sede do Conselho Tutelar.

Emendas dos Vereadores Pedro Gonçalves Vieira e Juliano Brito Bertolini

a) - EMENDA N.º 01/10, visando a liberação de recursos financeiros para pavimentação asfáltica da Rua Cruzeiro do Sul, localizada atrás da Associação Bancaria de Dracena - ABD.

Emendas dos Vereadores Pedro Gonçalves Vieira e Milton Polon

a) - EMENDA N.º 01/10, visando a liberação de recursos financeiros para a reforma da Praça Rodolfo da Silva Costa, localizada no Bairro São Francisco.

(artigo inserido pela Emenda Aditiva n.º 04/2010, de autoria de todos os Vereadores)

Artigo 24 - Fica o Poder Legislativo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, no âmbito da mesma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, através de ato próprio.

Parágrafo único - Todos os atos editados pelo Poder Legislativo deverão ser comunicados ao órgão responsável pela consolidação das contas públicas do município, dentro do mês de edição do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.839

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

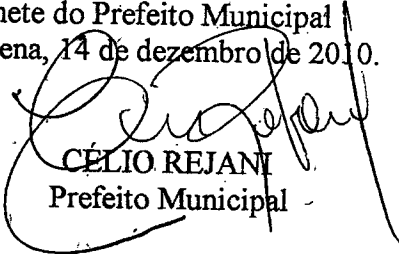
Fl. 18

Artigo 25 – Fica o Poder Legislativo obrigado a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até dez dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

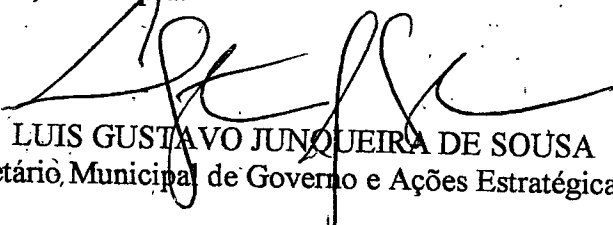
Artigo 26 – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011.

Artigo 27 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 14 de dezembro de 2010.


CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.


LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA
Secretário Municipal de Governo e Ações Estratégicas